



PAD Nº. 2041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **16.651.014/0001-05**, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 460, loja 1, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.035-640, telefones: (42) 3026-2222 e (42) 3026-2230, e-mail: financeiro02@gestpar.com.br, neste ato representada pela Sra Elenice Teresinha Princival, portadora do CPF nº. 702.509.289-49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o seguinte:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem aditar os termos do **Contrato nº 40/2020**, firmado em 13 de Julho de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo objetiva a **alteração** e o **acréscimo** ao contrato de prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras marca/modelo HP E72535DN, com prestação de serviços de assistência técnica e fornecimento de todos os suprimentos necessários, com exceção do papel, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b) e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração do Período de locação da impressora 02- 1ª Locação em 2020:

2.1 - Na cláusula quarta do contrato:

Onde se lê:

(...)

4.2.2 - IMPRESSORA 02 - será locada somente em ano eleitoral (anos pares), pelo período total de 12 (doze) meses, conforme períodos abaixo:

1ª locação em 2020: de 24/08/2020 a **30/09/2020** - 01 (um) mês e 07 (sete) dias;

(...)

Leia-se:

(...)

4.2.2 - IMPRESSORA 02 - será locada somente em ano eleitoral (anos pares), pelo período total de **14 (quatorze) meses**, conforme períodos abaixo:

1ª locação em 2020: de 24/08/2020 a **30/11/2020** - 03 (três) meses e 07 (sete) dias;

(...)

2.2 - Em razão da alteração do período acima, na **1ª - Locação da Impressora 02, de: 01/10/2020 a 30/11/2020 (2 meses)** resultou no **acréscimo contratual de R\$3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, sobre o valor total do contrato, ao valor mensal de R\$ 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais).

2.3 - Os recursos serão destinados ao acréscimo conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 02061003342690001;

Nota de empenho: 2020NE001378, emitida em 24/09/2020;

Elemento de despesa: 33.90.39.83;

Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado.

3.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 28 de setembro de 2020

Elenice Teresinha Princival
Representante Legal
p/ CONTRATADA

Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral - TRE/PR
p/CONTRATANTE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 241288/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ELENICE TERESINHA PRINCIVAL CPF 702.509.289-49 <i>Assinado digitalmente em 30/09/2020 17:15:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
	<p>VALCIR MOMBACH CPF 411.406.219-04 <i>Assinado digitalmente em 01/10/2020 10:10:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.